

ACÓRDÃO Nº 6521/2014 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 020.886/2012-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessada: Seng Engenharia Ltda. (83.931.691/0001-74)
 - 3.2. Responsáveis: Conter- Construções e Serviços Técnicos Ltda (04.859.610/0001-04); Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463-00)
 - 3.3. Recorrente: Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Icó - CE.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (SECEX-CE).
8. Advogado constituído nos autos: Cícero Charles Sousa Soares (OAB/22.260).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que cuidam, nesta fase, de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Francisco Leita Guimarães Nunes, ex-Prefeito do Município de Icó, no Estado do Ceará, contra o Acórdão 1.102/2014-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Francisco Leita Guimarães Nunes, com fundamento nos arts. 32, I e 33, ambos da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277 e 285 do RI/TCU, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o Acórdão 1.102/2014-1ª Câmara;

9.2 encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, ao recorrente, aos demais interessados constantes dos autos e à Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10. Ata nº 38/2014 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/10/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6521-38/14-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral